



## RESOLUÇÃO PPGCOM 03/2023

### Diretrizes para realização de Estágio de Pós-Doutorado no PPGCOM/UFOP

A partir de orientações do Programa Nacional de Pós-doutorado da CAPES (PNPD/CAPES), das normas gerais para bolsistas de pós-doutorado no Brasil a partir de chamadas específicas, de normativas da UFOP sobre o tema, e tendo em vista demanda interna do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) para o acolhimento de pesquisadoras(es) nacionais e internacionais, com título de Doutorado, para estâncias de pesquisa e/ou estudos no PPGCOM, dispõe-se sobre as seguintes diretrizes e normas:

#### I – DOS OBJETIVOS

A realização de Estágio de Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFOP prevê os seguintes objetivos:

- Promover a realização de estudos de alto nível;
- Reforçar os grupos de pesquisa do Programa;
- Fortalecer de forma intermitente o quadro de pesquisadoras(es) no PPGCOM, as Linhas de Pesquisa do Programa e a oferta de disciplinas;
- Estimular a integração de instituições e projetos de pesquisa com o PPGCOM;
- Estreitar laços com a graduação da UFOP e com projetos de internacionalização e inserção social do PPGCOM.

#### II – DOS REQUISITOS

A solicitação para o cumprimento de estágio pós-doutoral no PPGCOM poderá ser apresentada em qualquer época do ano. A(o) pesquisadora(or) que deseja realizar estágio pós-doutoral no PPGCOM deverá:

- Ter concluído o Doutorado em instituição nacional ou possuir Diploma de Doutorado no exterior válido segundo as normas da UFOP;



- Apresentar carta de intenções, assinada, contendo: o período de realização do Estágio Pós-Doutoral (duração de, no mínimo, três meses e, no máximo, um ano, havendo possibilidade de prorrogação por até mais um ano – ou de acordo com prazos definidos pelas agências de fomento, em caso de concessão de bolsas), justificativas para a realização do Estágio, Plano de Trabalho e cronograma;
- Apresentar carta de liberação e/ou ciência da instituição de origem (quando for o caso);
- Apresentar carta de aceite da(o) supervisora(or) do Estágio, sendo esta(e) docente permanente do PPGCOM;
- Apresentar projeto de pesquisa vinculado à Área de Concentração do Programa e a uma de suas Linhas de Pesquisa;
- Para pesquisadoras(es) brasileiras(os): estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (quando for o caso);
- Possuir cadastro nas Plataformas *Google*, *Lattes* e *ORCID*, mantendo suas informações atualizadas e completas.

### III – DA SELEÇÃO

A cada pedido recebido pela Coordenação do PPGCOM, a documentação será levada ao Colegiado do Programa, para análise e deliberações acerca da candidatura.

Uma vez aprovada a proposta, a(o) pesquisadora(or) compromete-se a cumprir as exigências previstas pelo PPGCOM e pela UFOP.

A proposta aprovada terá início após a tramitação junto à Secretaria e à Coordenação do Programa.

### IV – DAS AÇÕES PREVISTAS PARA O ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

O PPGCOM prevê como ações mínimas do Estágio de Pós-Doutorado:

- Desenvolvimento de projeto de pesquisa vinculado à Área de Concentração do Programa e a uma de suas Linhas de Pesquisa;
- Oferta de disciplinas e/ou minicursos de acordo com o período previsto para o Estágio e disposto em acordo com o Colegiado do PPGCOM;



- Participação regular nos Grupos de Pesquisa do Programa da(o) docente supervisor e em suas respectivas agendas e atividades;
- Participação em Comissões Temporárias do PPGCOM;
- Participação de eventos e atividades do PPGCOM (presenciais e remotas);
- Participação em bancas de qualificação e defesa do PPGCOM, sempre que possível;
- Integração com as atividades da graduação e/ou extensão da UFOP, sempre que possível;
- Entrega de relatório parcial (somente para vínculos de um ano mínimo de duração) e relatório final.

## V – DO VÍNCULO

O estágio não configura vínculo empregatício com a UFOP, nem implica concessão de bolsa por parte do PPGCOM. Também não implica, para sua realização, a concessão de qualquer tipo de financiamento efetuado com recursos da UFOP.

O pesquisador poderá realizar o estágio de pós-doutorado em três condições:

- (a) com bolsa obtida junto a órgãos de financiamento;
- (b) com licença remunerada, quando tiver vínculo empregatício; e
- (c) sem bolsa, nem licença remunerada.

No caso de Estágios de Pós-Doutorado com bolsas oferecidas pela UFOP e/ou PPGCOM, próprias ou com financiamento externo, haverá Edital específico com diretrizes que se somarão às já previstas na presente Resolução.

No caso de Estágios de Pós-Doutorado com bolsas externas à Chamadas e Editais da UFOP e/ou do PPGCOM, por Agências de Fomento e/ou instituições de financiamento à pesquisa, o Programa e a(o) bolsista respeitarão trâmites relativos ao previsto pelos respectivos regulamentos de concessão.

## VI – DA FINALIZAÇÃO

Após a aprovação do Relatório Final de Estágio de Pós-Doutorado pelo Colegiado do PPGCOM, a Coordenação emitirá uma declaração atestando a realização do estágio pós-doutoral.



## VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e especiais serão decididos pelo Colegiado do Programa.

Resolução aprovada na 72ª Reunião  
Ordinária do Colegiado do PPGCOM,  
realizada em 22 de novembro de 2023.

Mariana, 22 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Frederico de Mello Brandão Tavares  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFOP